

Lei nº 399, de 9 de  
Maio de 1960.

Disposiçõe sobre a abertu-  
ra de crédito es-  
pecial.

O Prefeito Municipal  
de Uchoa, Estado de São  
Paulo:

Faço saber que a Câ-  
mara Municipal de re-  
tou e eu promulgo a se-  
quente lei:

Artigo 1º - Fica aberto,  
na Contadoria Municipa-  
pal, um crédito especial  
de Cr. \$ 300.000,00 (trezentos  
mil cruzeiros), destinado a  
atender às despesas de  
assinaturas e instalação  
de aparelhos telefônicos,  
conforme obrigação con-  
tractual assumida pelo  
Município junto à Com-  
panhia Telefônica Rio de  
Janeiro, concessionária dos ser-  
viços telefônicos locais, de-  
vidamente autorizada pe-  
la Câmara Municipal,  
nos termos da lei nº 385,  
de 2 de Março de 1960.

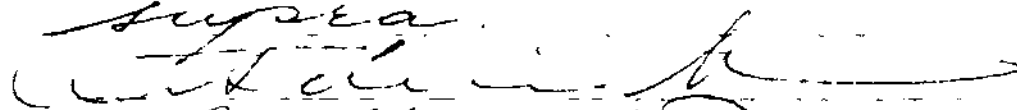
Parágrafo único - O valor  
do presente crédito será  
coberto por os recursos

provenientes do excesso  
de arrecadação previsto  
para o corrente exercí-  
cio.

Artigo 2º - Estar-se-á em-  
tear-se em vigor na ínti-  
ta de sua publicação,  
revogadas as disposições  
em contrário.

~~Uybladder~~  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na  
data supra.

  
Secretário da Prefeitura